



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
SETOR ADMINISTRATIVO	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do município de Iacri, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iacri poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.iacri.sp.gov.br>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI
CNPJ: 45.547.395/0001-85
Rua Ceará, 1.783 - Centro - Cep: 17.680-000 - Iacri - SP
Telefone: (14) 3489 8500
Site: www.iacri.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 2 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

PORTARIAS

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 085/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de apuração da responsabilidade objetiva da administração pública e suas excludentes;

RESOLVE:

NOMEAR os servidores públicos municipais **FÁBIO MASTEGUIM, ANDERSON LUIS PANES DE OLIVEIRA** e **SARA NATASHA ROSANGELA DE OLIVEIRA** para, sob a presidência do primeiro e sem ônus aos cofres públicos, constituírem Comissão de Instauração de Sindicância para apuração dos fatos constantes do Boletim de Ocorrência nº RP0847-1/2025, quanto ao acidente de trânsito envolvendo um veículo de particular e um ônibus da municipalidade, com apresentação do relatório final no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua instalação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 11 de março de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL IACRI

Lei nº 2204/2022, de 25 de Janeiro de 2022

www.iacri.sp.gov.br/

Quinta-Feira, 26 de Março de 2026

Diário Oficial - Ano III - Nº XX

Página 3 de 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – CEP 17.680-013

Fone: (014) 3489-8500

Site: www.iacri.sp.gov.br

E-mail: admin@iacri.sp.gov.br - gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

PORTARIA Nº 086/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA COMISSÃO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de apuração da responsabilidade objetiva da administração pública e suas excludentes;

RESOLVE:

NOMEAR os servidores públicos municipais **FÁBIO MASTEGUIM, ANDERSON LUIS PANES DE OLIVEIRA** e **SARA NATASHA ROSANGELA DE OLIVEIRA** para, sob a presidência do primeiro e sem ônus aos cofres públicos, constituírem Comissão de Instauração de Sindicância para apuração dos fatos constantes do Boletim de Ocorrência PM nº 202603060604807, quanto ao acidente de trânsito envolvendo um veículo de particular e um caminhão da municipalidade, com apresentação do relatório final no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua instalação.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 11 de março de 2026.

CLEBER ROGERIO CERBANTES PANHOZZI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicada em lugar público de costume da Prefeitura por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).

GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração